

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propesq
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – PPGEnsino

Edital nº 047/Reitoria/Univates, de 29 de julho de 2024

**Abertura de inscrições para processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ensino – Doutorado Acadêmico**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura e a divulgação de inscrições para o processo de seleção para o ingresso, em 2025/A, de 15 (quinze) alunos no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGEnsino, conforme condições a seguir:

1. Da inscrição

1.1 Período de inscrição

1.1.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º de agosto até as 16h do dia 04 de outubro de 2024 de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição para o processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do(a) candidato(a) somente será homologada após o recebimento da documentação exigida no Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgensino@univates.br até as 16h do dia 04 de outubro de 2024.

2. Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	De 1º/08/2024 a 04/10/2024
Limite para envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até as 16h de 04/10/2024
Análise do currículo documentado e do projeto de pesquisa	De 07/10/2024 a 08/11/2024
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 11/10/2024
Entrevistas individuais por videoconferência	De 21 a 30/10/2024
Divulgação da classificação dos(as) candidatos(as)	Até 22/11/2024
Confirmação da intenção de matrícula	Até 29/11/2024

Observação: as datas poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do PPGEnsino.

3. Dos documentos necessários

3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, **enviar os seguintes documentos digitalizados:**

- a) diploma de mestrado ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou equivalente em caso de pessoa estrangeira, com autenticação por órgão competente). O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- e) certidão de nascimento ou de casamento;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor vigente (R\$ 100,00);
- g) projeto de pesquisa, conforme Anexo 2;
- h) Currículo *Lattes* documentado (<http://lattes.cnpq.br>).

Obs.: a documentação deve ser encaminhada considerando o Anexo 1 deste Edital.

3.1.2 Observações em relação à documentação:

- a) os diplomas estrangeiros deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola). Além disso, deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente;
- b) a inscrição no processo de seleção implica a aceitação integral das normas do Regimento do PPGEnsino, deste Edital e dos instrumentos reguladores da pós-graduação da Univates e da Capes;
- c) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer tipo de documentação;
- d) os(as) candidatos(as) ao doutorado que ainda não concluíram seu mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão para data anterior ao início do curso. Caso selecionado, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- e) a falta de qualquer documento relacionado no item 3.1 implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- f) sob nenhuma hipótese o valor pago pela taxa de inscrição será reembolsado.

4. Do número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de 15 (quinze) vagas. Dessas, uma vaga será reservada a candidatos(as) estrangeiros(as). Caso não haja candidatos(as) estrangeiros(as) inscritos(as) e selecionados(as), a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os(as) demais candidatos(as) brasileiros(as).

5. Das linhas de pesquisa

As linhas de pesquisa são:

- a) Docência, Sociedade e Linguagens;
- b) Docência e Tendências no Ensino;
- c) Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades.

6. Dos procedimentos da seleção

6.1 O processo de seleção será coordenado por comissões designadas pelo Conselho do PPGEnsino e consta de:

- a) análise do currículo *Lattes* documentado (documentos comprobatórios devem ser anexados e devem estar numerados e organizados na sequência informada no quadro de pontuação) de cada candidato(a), de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) análise do projeto de pesquisa, conforme instruções do Anexo 2 deste Edital;
- c) entrevistas com os(as) candidatos(as) por videoconferência.

Obs.: Casos omissos relativos à pontuação serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGEnsino.

6.1.1 A avaliação do currículo *Lattes* documentado dar-se-á pela análise dos documentos comprobatórios que devem ser organizados na sequência informada no quadro de pontuação, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital. Em caso de não encaminhamento do currículo e dos comprovantes, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção.

6.1.2 O projeto de pesquisa deve ser estruturado conforme Anexo 2 deste Edital de seleção. Em caso de não encaminhamento do projeto, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da seleção.

Obs.: o(a) candidato(a) **NÃO deve se identificar** na redação de seu projeto de pesquisa.

6.1.3 A entrevista será realizada por videoconferência, tendo duração aproximada de 20 (vinte) minutos, com banca composta por professores definidos pelo Conselho do Curso. Em caso de não comparecimento, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a) da seleção.

6.1.3.1 A seguir constam as exigências mínimas para a realização da entrevista por videoconferência, de acordo com vídeo instrucional que se encontra no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>):

- a) é necessário ter conexão com internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;
- b) recomenda-se a utilização de fones de ouvido com microfone.

6.1.3.2 Orientações:

- a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;
- b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

- c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- d) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- e) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGEnsino com antecedência.

7. Da avaliação

7.1 Serão atribuídas 3 (três) notas (de zero a dez) ao(à) candidato(a): nota 1 (um), nota 2 (dois) e nota 3 (três), observado o especificado a seguir:

Nota 1 (um)	Equivale à soma da pontuação obtida na análise do currículo documentado
Nota 2 (dois)	Equivale à avaliação do projeto de pesquisa
Nota 3 (três)	Equivale à avaliação da entrevista

7.2 Para obtenção da classificação final dos(as) candidatos(as), utiliza-se a média aritmética simples da nota 1 (um), da nota 2 (dois) e da nota 3 (três).

7.3 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos(as) candidatos(as), respeitadas as 15 (quinze) vagas disponíveis para o ingresso em 2025/A no Doutorado em Ensino.

8. Da classificação final

8.1 Estará automaticamente desligado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital, ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.

8.2 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:

- a) obteve a nota mais alta na avaliação do Currículo *lattes*;
- b) publicou maior número de artigos científicos completos em revistas, com *Qualis* vigente igual ou superior a B1 na área de Ensino;
- c) apresentou mais tempo de docência em qualquer nível de ensino;
- d) persistindo o empate, será feito sorteio público, sob responsabilidade do Conselho do PPGEnsino.

9. Da divulgação dos resultados finais

9.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada até o dia 22 de novembro de 2024, após homologação pelo Conselho do Curso, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais> e no *site* do PPGEnsino (<http://www.univates.br/ppgensino/processo-seletivo>).

9.2 O(A) candidato(a) que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a divulgação da classificação final.

9.3 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital, caso houver capacidade de orientação por parte dos docentes.

9.4 Poderão ser selecionados mais estudantes do que o número previsto neste Edital, caso sejam contemplados com bolsas externas. A forma de pagamento das mensalidades dos(as) candidatos(as) contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concede.

10. Da matrícula

10.1 O(A) candidato(a) deve informar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail ppgensino@univates.br, até o dia 29 de novembro de 2024, seu interesse ou não em confirmar a matrícula e a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado.

10.2 Se já tiver cursado alguma disciplina como estudante não regular, o(a) candidato(a) deverá anexar declaração, no e-mail de confirmação da matrícula, solicitando o seu aproveitamento no contrato regular do Doutorado em Ensino.

10.3 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do(a) candidato(a). Em caso contrário, o selecionado perde a vaga e o(a) candidato(a) subsequente é chamado(a), ressalvado o caso de pagamento à vista.

10.4 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem apresentar cópia autenticada do documento original em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates.

10.5 A não realização da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a), perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

10.6 A data de defesa de dissertação do(a) candidato(a) selecionado(a) para receber bolsa de estudo deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento, sob pena de perda da bolsa de estudo.

11. Da duração e exigências do Doutorado em Ensino

11.1 A duração mínima é de 24 (vinte e quatro) meses e a máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

11.2 As exigências quanto à obtenção do diploma de Doutor(a) em Ensino estão estabelecidas no Regimento do curso.

11.3 Previsão de início das atividades:

- a) o regime intensivo inicia suas atividades em janeiro de 2025;
- b) o regime regular inicia suas atividades em março de 2025.

Obs.: as datas podem ser alteradas conforme cronograma da Instituição ou por decisão do Conselho do Curso.

11.4 Horário das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite (19h às 22h) e sábados de manhã (9h às 12h);
- b) regime intensivo: aulas em janeiro e julho, de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã (9h às 12h) e tarde (14h às 17h);

12. Das disposições finais

12.1 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

12.2 Informações podem ser obtidas pelo e-mail ppgensino@univates.br.

13. Dos anexos

- a) Anexo 1 – Quadro de pontuação do Currículo *Lattes*;
- b) Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do(a) candidato(a);
- c) Anexo 3 – Relação dos docentes e das respectivas linhas de pesquisa;
- d) Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Quadro de pontuação do Currículo *Lattes*

Item	Pontuação	Critério	Orientação
Experiência profissional docente comprovada	0 a 2 pontos	Apresentar comprovação da experiência profissional. Cada semestre de atuação no ensino vale 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.	Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional deverão ser indicados como arquivo 1 e formatados em um único pdf.
Formação acadêmica	0 a 1 pontos	- Mestrado reconhecido na área de ensino ou educação – 1 ponto; - Mestrado reconhecido em outra área – 0,5 pontos. Apresentar cópia do diploma ou da ata de defesa.	Todos os documentos comprobatórios de formação acadêmica deverão ser indicados como arquivo 2 e formatados em um único pdf.
Formação científica e pedagógica	0 a 3 pontos	Modalidades: - participação em projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - coordenação de projeto de pesquisa, iniciação à docência ou extensão, por no mínimo um ano por projeto: 1,0 ponto por ano; - orientação de bolsista de pesquisa, de extensão ou de iniciação à docência: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto); - orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) ou de monografia em nível de especialização: 0,2 por aluno/ano de orientação (limitado a 1,0 ponto).	Todos os documentos comprobatórios de formação científica e pedagógica deverão ser indicados como arquivo 3 e formatados em um único pdf.
Produção científica	0 a 4 pontos	Modalidades: - publicação de artigos científicos na área de Ensino, considerando o Qualis de 2017-2020. Pontuará da seguinte maneira: Qualis A1 = 1,5; Qualis A2 = 1,2; Qualis A3 = 0,9; Qualis A4 = 0,7; Qualis B1 = 0,5; Qualis B2 = 0,4; Qualis B3, B4 e B5 = 0,3. Demais artigos científicos = 0,2. Apresentar o <u>artigo completo</u> , incluindo, obrigatoriamente, o respectivo ISSN; - publicação de capítulo de livro, com no mínimo 6 páginas: 0,5 por capítulo (limitado a 1,0 ponto). Apresentar o <u>capítulo do livro completo</u> , com no mínimo 6 páginas, além da capa e da ficha catalográfica; - organização ou autoria de livros, com no	Todos os documentos comprobatórios de produção científica deverão ser indicados como arquivo 4 e formatados em um único pdf.

		mínimo 50 páginas comprovadas: 1,0 por livro (limitado a 1,0 ponto). Apresentar a ficha catalográfica, obrigatoriamente, com ISBN.	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Anexo 2 – Critérios para o projeto de pesquisa do(a) candidato(a)

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

1 – Linha de pesquisa

- () Docência, Sociedade e Linguagens
- () Docência e Tendências no Ensino
- () Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

2 – A escrita do projeto deve contemplar, pelo menos, os seguintes itens:

- a) motivações para cursar o doutorado;
- b) justificativa da escolha do tema;
- c) problema de pesquisa e objetivos da investigação a ser realizada;
- d) fundamentação teórica com referenciais;
- e) descrição dos procedimentos metodológicos.

O texto **não deve ser identificado** e deve conter **no mínimo oito e no máximo dez páginas**, digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e alinhamento justificado.

Anexo 3 – Relação dos professores e das respectivas linhas de pesquisa

Professor(a)	Linhas de pesquisa
Andreia Aparecida Guimarães Strohschoen	Docência e Tendências no Ensino
Angélica Vier Munhoz	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Derli Juliano Neuenfeldt	Docência, Sociedade e Linguagens
Ieda Maria Giongo	Docência e Tendências no Ensino
Jacqueline Silva da Silva	Docência, Sociedade e Linguagens
José Claudio Del Pino	Docência e Tendências no Ensino
Kári Lúcia Forneck	Docência, Sociedade e Linguagens
Maria Madalena Dullius	Docência e Tendências no Ensino
Marli Teresinha Quartieri	Docência e Tendências no Ensino
Morgana Domênica Hattge	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades
Neli Teresinha Galarce Machado	Docência, Sociedade e Linguagens
Nélia Maria Pontes Amado	Docência e Tendências no Ensino
Rogério José Schuck	Docência, Sociedade e Linguagens
Silvana Neumann Martins	Docência e Tendências no Ensino
Susana Paula Graça Carreira	Docência e Tendências no Ensino
Suzana Feldens Schwertner	Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Anexo 4 – Relação de linhas de pesquisa, macroprojetos e eixos do PPGEnsino

Área de Concentração: Alfabetização Científica e Tecnológica

Linha de pesquisa 1: Docência, Sociedade e Linguagens

Macroprojeto: Docência, sociedade e linguagens: interfaces entre o ensinar e o aprender

Eixo 1: Infâncias, Crianças e Docências

Eixo 2: Corpo e Ensino

Eixo 3: Cultura e Sociedade

Eixo 4: Ensino, Linguagens e Tecnologias

Eixo 5: Ensino, Subjetividades e TDIC

Linha de pesquisa 2: Docência e Tendências no Ensino

Macroprojeto: Ensino, aprendizagem e formação docente: tendências pedagógicas da Educação Básica ao Ensino Superior

Eixo 1: Educação em Ciências: ensino e aprendizagem, articulações entre pesquisa e práticas profissionais

Eixo 2: Formação docente e tendências no Ensino: (re)pensando processos de ensino e de aprendizagem

Eixo 3: Ensino e aprendizagem mediados por metodologias ativas e pedagogia empreendedora na Educação Básica e no Ensino Superior

Linha de pesquisa 3: Docência e Currículo: criações, diferenças e pluralidades

Macroprojeto: A aula como criação: interfaces com a docência, o ensinar e o aprender

Eixo 1: Ensino e diferenças

Eixo 2: Arquivo, docência e criação